

“Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 178ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/001-22 | NIRE 35.300.157.648

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, bairro Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



AÇÚCAR • ETANOL • BIOELETRICIDADE



USINA CAETÉ S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.282.034/0001-03

Rua Barão de Jaraguá nº 47, CEP 57.022-140, na cidade de Maceió, Alagoas

perfazendo o montante total de

R\$ 72.000.000,00

(setenta e dois milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA6Y8

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA6Z5

**REGISTRO DOS CRA DA 1ª SÉRIE NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/089, REALIZADO EM 6 DE JUNHO DE 2025**

**REGISTRO DOS CRA DA 2ª SÉRIE NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/090, REALIZADO EM 6 DE JUNHO DE 2025**

Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DOS COORDENADORES

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº02.773.542/0001-22 ("Securizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Paulista, 1.793, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Coordenador Líder" ou "Daycoval") e **ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2159, conjunto 52, bairro Cerqueira Cesar, CEP 01.419-100, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.960/0001-96 ("ASA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, de 72.000 (setenta e dois mil) certificados de recebíveis do agronegócio ("**CRA**"), em 2 (duas) séries, sendo **(a)** a 1ª (primeira) Série ("Primeira Série"); e **(b)** a 2ª (segunda) Série ("Segunda Série" em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série") da 178ª (centésima septuagésima oitava) emissão da Securizadora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 16 de maio de 2025 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) correspondentes aos CRA da Primeira Série; (ii) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) correspondentes aos CRA da Segunda Série, observado que o valor total da oferta originalmente previsto, qual seja de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), foi aumentado em 20,00% (vinte por cento) mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 2 (Duas) Séries, da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão da Opea Securizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 16 de maio de 2025, conforme aditado, entre a Securizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 08, salas 302 B, 303 B e 304 B, bairro

Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), a ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), a Resolução CVM 160, a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**").

Os CRA são lastreados em notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da **USINA CAETÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maceió, Rua Barão de Jaguará, nº 47, CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0001-03 ("Devedora"), nos termos do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Até 2 (Duas) Séries, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da 3ª (Terceira) Emissão da Usina Caeté S.A.*" ("Notas Comerciais" e "Termo de Emissão", respectivamente), celebrado entre Devedora, a Fiduciária, a **LAGENSE S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, na Rua Barão de Jaraguá, nº 47, Jaraguá, CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.276.994/0001-52 ("Avalista"), a **USINA CAETÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Igreja Nova, estado de Alagoas, na Faz. Vilarinho, S/N, Zona Rural, CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0003-67 ("Usina Caeté S.A. - Unidade Marituba") e a **JARAGUÁ AGRÍCOLA LTDA.**, sociedade limitada com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, na Rua Barão de Jaraguá, nº 47, Jaraguá, CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob o nº 39.725.884/0001-87 ("Jaraguá" e, quando em conjunto com a Avalista e a Usina Caeté – Unidade Marituba, os "Garantidores").

As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e do parágrafo 9º do artigo 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, que figura como devedora única. As Notas Comerciais são garantidas por **(i)** Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização); **(ii)** Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iii)** Aval (conforme definido no Termo de Securitização).

Exceto quando especificamente definidos neste "*Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (duas) Séries de Distribuição, da 178ª (centésima septuagésima oitava) Emissão, em Classe Única, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.*" ("Anúncio de Encerramento") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritos e integralizados 72.000 (setenta e dois mil) CRA de emissão da Emissora, sendo: **(i)** 37.000 (trinta e sete mil) CRA da Primeira Série; e **(ii)** 35.000 (trinta e cinco mil) CRA da Segunda Série.

3. DADOS DO ESCRITURADOR DOS CRA

Os CRA foram emitidos de forma nominativa e escritural. A instituição responsável pela escrituração dos CRA é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64].

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 6 de junho de 2025, sob os números: **(i) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/089**, para os CRA Primeira Série; **(ii) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/090**, para os CRA Segunda Série.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA Primeira Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	23	8.500,00000000
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	4	28.500,00000000
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-

10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	27	37.000,00000000

CRA Segunda Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	11	15.766,00000000
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	1	15.000,00000000
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	4.234,00000000
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	13	35.000,00000000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA, OS GARANTIDORES E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DOS GARANTIDORES, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E NO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Código ANBIMA" e "ANBIMA", respectivamente), vigente desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA" e, em conjunto com o Código ANBIMA, os "Normativos ANBIMA"), **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

São Paulo, 12 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

